



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**1000967-31.2024.5.02.0317**  
: IGOR SEVERIANO DA SILVA  
: SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6faa861

Destinatário: SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA

Certifico e dou fé que em 29/04/2025, me dirigi a ALAMEDA DAS PALMEIRAS, s/n, Chácaras 7,8 e 9,QD. D, PIRUCAIA, MAIRIPORA/SP - CEP: 07636-310, e sendo ai efetuei a penhora do imóvel abaixo identificado do(a) réu(é) SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, conforme auto abaixo e anexo.

Certifico que, segundo informações passadas pela Prefeitura de Mairiporã, os cadastros que constam da matrícula com finais 08 e 09 foram unificados no cadastro final 08.

Certifico também que não foi possível intimar o réu nem constituir depositário em razão de ninguém ser encontrado no local, não tendo sido possível entrar no imóvel.

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

7ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

1000967-31.2024.5.02.0317

IGOR SEVERIANO DA SILVA

## SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA

Aos 29/04/2025, eu, oficial de justiça avaliador federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, passado entre as partes supra para pagamento da importância de R\$ 8.000,00 Data de Atualização - 25/10/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL (conforme matrícula anexa ao mandado):

MATRÍCULA N.º 4146 : DATA 11 de outubro de 1.977.-

IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO situados na AVENIDA DAS PALMEIRAS, s/ número, no lugar denominado "PARQUE PETROPOLIS PAULISTA-1a. SEÇÃO, zona urbana deste município e comarca de Mairiporã, sendo que o seu terreno é formado pelas CHÁCARAS 7, 8 e 9 da QUADRA D, encerrando a área total de 4.389,00 ms<sup>2</sup>, que assim se descrevem:- CHÁCARA 7, medindo 61,60 ms de frente em curva para a Av. das Palmeiras; 48,30 ms da frente aos fundos, do lado que confina com uma passagem sem denominação; 56,10 ms do outro lado, onde confina com parte das chácaras 5 e 6, terminando nos fundos em ângulo, perfazendo a área de 1.616,00 ms<sup>2</sup>; CHÁCARA 8, mede 28,00 ms de frente para a Av. das Palmeiras; 50,00 ms da frente aos fundos, no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confina com uma passagem sem denominação; 52,30 ms do lado direito, onde confina com a chacara 9, e, 28,00 ms nos fundos, onde confronta com parte da chacara 10, encerrando a área total de 1.418,00 ms<sup>2</sup>; e, CHÁCARA 9, medindo 36,20 ms de frente para a Avenida das Palmeiras; 52,30 ms no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confina com a chacara 8; 58,70 ms no lado direito, onde confina com uma área de recreio, e, 15,70 ms nos fundos, confinando com a chacara 10, encerrando a área total de 1.355,00 ms<sup>2</sup>. Cadastradas na Prefeitura sob nºs 35 04 07, 35 04 08, 35 04 09. PROPRIETÁRIOS:- HANS JOACHIM REITZ, alemão, do comércio e s/m RIZABETH ANNE REITZ, alemã, do comércio e s/m

Imóvel não está em área de condomínio.

Débitos junto à Prefeitura em anexo.

Penhorado 100% do imóvel.

Atual Av. Dr. Luis Felipe França Ramos, 1000, Roseira, Mairiporã, CEP 07619-288. Imóvel aparentemente abandonado ou pouco visitado.

Avaliado em R\$ 3.000.000,00, três milhões de reais, conforme valor de mercado.

GUARULHOS/SP, 16 de maio de 2025

JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA, em 16/05/2025, às 12:22:07 - 9199674  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25051612200931400000400808780?instancia=1>  
 Número do processo: 1000967-31.2024.5.02.0317  
 Número do documento: 25051612200931400000400808780